# LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### **MARINA GADELHA**



### EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR 140/2011

- Definição competência para licenciamento ambiental;
  - dos critérios de Ausência de AAE estratégica (exigência das agências financiadoras);

- Definição da prevalência do ente responsável da aplicação da penalidade (ente licenciador);
- Baixo envolvimento dos Municípios no licenciamento ambiental (LC 140/2011, artigo 9°, XIV);

### EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR 140/2011

- Aumento do controle ambiental com o envolvimento de mais um ente da federação (Municípios artigo 9°, XIV)
- Necessidade de "autorização" dos conselhos estaduais das atividades cujo licenciamento será atribuído aos Municípios (LC 140/2011, artigo 9°, XIV, "a"), nos quais os Municípios nem sempre têm assento;

### INSEGURANÇA JURÍDICA

- Discricionariedade excessiva da legislação ambiental (CF, art. 225,§ 1°, IV e art. 10 da LPNMA);
- Ausência de clareza na definição das competências ("localizados ou desenvolvidos" x impacto ambiental);
- Morosidade no licenciamento (descumprimento dos prazos pelo órgão ambiental);
- Fragilidade das licenças ambientais (intervenção de outros órgãos ambientais, do IPHAN, da FUNAI, da sociedade civil, do MP e do Judiciário);

### INSEGURANÇA JURÍDICA

- Confusão dos termos "impacto" e "dano" ambiental;
- Falta de transparência e clareza no trâmite do processo administrativo-ambiental;
- Desconhecimento acerca do instituto da compensação ambiental;
- Equipes pouco qualificadas (alguns Estados e Municípios);
- Ausência de impessoalidade nas relações; (alguns Estados e Municípios).





| LICENÇA DE OPERAÇÃO |                         |
|---------------------|-------------------------|
| NÚMERO DA LO:       | VALIDADE: INDETERMINADA |
| 1 - RAZÃO SOCIAL    |                         |

#### Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 65/2012

• A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 65/2012 <u>acaba com o licenciamento ambien</u>tal. Ela prevê que a <u>mera apresentação dos Estudos de Impacto Ambiental</u> (EIA-Rima) de um empreendimento implicará sua autorização e que, daí em diante, ele não poderá ser suspenso ou cancelado. Populações e ecossistemas afetados ficariam à mercê da boa vontade dos empresários. A proposta voltou à CCJ do Senado.

#### Projeto de Lei do Senado (PLS) 654/2015

 De autoria do senador Romero Jucá (PMDB-RR), o projeto define um prazo curtíssimo para o licenciamento de grandes obras consideradas estratégicas pelo governo, como grandes hidrelétricas e estradas. A proposta não prevê a realização de audiências públicas e elimina uma série de fases essenciais do licenciamento, inclusive o sistema trifásico (licenças prévia, de instalação e de operação). Pelo projeto, se um órgão governamental envolvido descumprir os prazos, automaticamente será considerado que ele está de acordo com o licenciamento. PLS pode ser votado a qualquer momento no plenário do Senado.

#### Projeto de Lei (PL) 3.729/2004

Relatório preliminar sobre o Projeto de Lei n° 3729 também acaba com grande parte do sistema de licenciamento ambiental. Dispensa o licenciamento para várias atividades econômicas, como fazendas e o plantio de eucalipto. Prevê ainda um licenciamento autodeclaratório, por cadastro eletrônico, sem nenhum tipo de checagem dos órgãos ambientais. Cria a LO por prazo indeterminado. O parecer pode ser votado a qualquer momento no plenário da Câmara. Se aprovado, segue para o Senado.

#### Alteração nas resoluções do Conama 01/86 e 237/97 (ABEMA)

 Hoje, a maioria dos empreendimentos com impactos socioambientais importantes precisa passar por um sistema de licenciamento com três fases: a prévia, de instalação e de operação. A proposta elaborada pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema) em tramitação no Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) prevê a criação de mais três novas modalidades de licenciamento, todas com o objetivo de simplificar processos: o licenciamento "unificado"; por "adesão e compromisso"; e por "registro".

- marinagadelha@queirozcavalcanti.adv.br
- Twitter: @gadelhamarina
- Instagram: @marinambgadelha